



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 470 de 25 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a transferência do dia do Servidor Público nas repartições Públicas do Município de Arataca - BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 471 de 25 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 do município de Arataca, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 470 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a transferência do dia do Servidor Público nas repartições Públicas do Município de Arataca - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (quinta-feira), é estabelecido ponto facultativo ao dia do Servidor Público, conforme previsão no art. 226 do Estatuto dos Servidores Públicos de Arataca-Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **01 de novembro de 2021 (segunda-feira)** o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, nas repartições públicas da Administração Municipal, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais à população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º - A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

Art. 3º - Em virtude do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 471 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 do município de Arataca, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME**, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- Representante do Conselho Municipal de Educação
Conceição Maria dos Santos
- Representante da Supervisão Administrativa
Venicios Gomes Costa Santos
- Representante do Ensino Fundamental I de 9 anos
Raimunda Pereira Saldanha
- Representante Técnico Administrativo
Girlan Cezar de Jesus
- Representante da Educação Infantil
Aurinha Fernandes Santos
- Representante do Ensino Fundamental II de 9 anos
Maria de Fatima Oliveira de Souza
- Representante da Educação do Campo
Ana Kally Cardoso Vieira
- Representante da Educação de Jovens e Adultos
Eliene Oliveira Santos

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatarataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



• Representante do Controle Interno da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Deilamar Macêdo da Mota

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabinetearataca@hotmail.com

www.arataca.ba.io.org.br

CNPJ: 13.658.158/0001-03

Fone: (73) 3673-1337